

## 1. PREÂMBULO

### 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

### 1.2. PROCESSO: Nº 002/2026

### 1.3. ÁREA INTERESSADA: DEMAN – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

### 1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

### 1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

**1.6. A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico conforme descrito no objeto do presente Edital.

**1.7. FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Data:** 06/03/2026

**Horário:** 09h30 (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**1.8.1.** Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 1.9. VISITA

**1.9.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao **LICITANTE** será **OBRIGATÓRIA** a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, será acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das **09:00 às 11:00 horas** e das **13:30 às 16:30 horas**, a qual **DEVERÁ** ser previamente agendada no DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção, até o dia **04/03/2026** pelo telefone (011) 3643-3806/3798.

**1.9.2.** Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO VIII deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

Página 1 de 99

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**1.9.3.** Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da CEAGESP.

**1.9.4.** Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que já tendo conhecimento do local da execução dos serviços e deixe de apresentar o Atestado de Visita, fornecendo declaração formal (**conforme ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

## 2. OBJETO

**2.1.** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de instalação de gradil e afins, incluindo fornecimento de material e obra civil, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.2.** A licitação será realizada por preço global.

## 3. DOS ANEXOS

**3.1.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

<b>3.1.1.</b>	<b>ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>3.1.2.</b>	<b>ANEXO II</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>3.1.3.</b>	<b>ANEXO II-A</b>	<b>MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>
<b>3.1.4.</b>	<b>ANEXO II-B</b>	<b>MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS</b>
<b>3.1.5.</b>	<b>ANEXO III</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL</b>
<b>3.1.6.</b>	<b>ANEXO IV</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 11.129/22</b>
<b>3.1.7.</b>	<b>ANEXO V</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS</b>
<b>3.1.8.</b>	<b>ANEXO VI</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016</b>
<b>3.1.9.</b>	<b>ANEXO VII</b>	<b>TERMO DE CONSENTIMENTO – LGPD</b>
<b>3.1.10.</b>	<b>ANEXO VIII</b>	<b>ATESTADO DE VISITA</b>
<b>3.1.11.</b>	<b>ANEXO IX</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS</b>
<b>3.1.12.</b>	<b>ANEXO X</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO</b>
<b>3.1.13.</b>	<b>ANEXO XI</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO</b>

Página 2 de 99

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

<b>INDEPENDENTE DE PROPOSTA</b>		
<b>3.1.14.</b>	<b>ANEXO XII</b>	<b>MINUTA DE CONTRATO</b>

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**4.1.1.** O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no Sistema.

**4.1.2.** Para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do Sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.1.3.** O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.1.4.** É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

**4.2.** As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do Sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

**4.2.1.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**4.3.** Não poderão participar deste Pregão:

**a)** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- b)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- f)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- h)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- i)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 503/2021-P e Acórdão 2939/2021-P);
- j)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- m)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- o)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- p)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;
- q)** Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:
  - q.1)** dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**q.2)** empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

**q.3)** autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

- r)** Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou CONTRATANTE há menos de 6 (seis) meses.
- s)** Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente CONTRATO com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;
- t)** Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- u)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária);
- v)** Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista CONTRATANTE;
- w)** Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- x)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- y)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- z)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- aa)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ab)** O impedimento de que trata as letras “k, l, m, n, o” será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**4.3.1.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras "x, y" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do CONTRATO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Página 5 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**4.3.2.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.3.3.** O disposto nas letras “x, y” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.3.4.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea, nos termos da lei.

**4.3.5.** A vedação de que trata a letra “p” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.4.** Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49.

**a)** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**b)** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.4.1.1.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua Proposta com as exigências definidas no Edital.

**4.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Página 6 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**4.4.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**4.4.5.** Que a Proposta foi elaborada de forma independente.

**4.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4.4.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**4.4.9.** Que sua Proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4.** sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

**4.6.** É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

**4.7.** O LICITANTE deverá presentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO VI** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016 e o **ANEXO XI** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, preenchidos e assinados, **juntamente com a documentação de habilitação**.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.2.** O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**5.3.** Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

**5.3.1.** A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.

**5.3.2.** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

**5.3.3.** O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se-a às sanções previstas neste instrumento convocatório.

**5.4.** Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.6.** Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**5.6.1.** O LICITANTE deverá permanecer conectada ao Sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item 7.7.1 do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

**5.6.2.** Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

**5.6.3.** Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

**5.7.** Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

**5.7.1.** Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**5.8.** Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.9.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo Pregoeiro no chat.

## **6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

**6.1.1.** Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

**6.2.** O preço deverá ser proposto em **valor total global**, em moeda nacional, contendo a descrição do serviço ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.3.** Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

**6.3.1** No valor cotado, quando o LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor, uma vez que por força de legislação tributária a CEAGESP é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O diferencial será descontado da fatura.

**6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o LICITANTE.

**6.4.1.** O LICITANTE **não** poderá oferecer Proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

**6.5.** Os preços ofertados, tanto na Proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.7.** Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Página 9 de 99

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**6.8.** A apresentação das Propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.1.** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estimados.

**6.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do CONTRATO.

**6.10.** O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**6.10.1.** A CEAGESP poderá solicitar prorrogação da validade referida Proposta, por igual prazo.

**6.10.2.** Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO ou Ata de Registro de Preços, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

**6.11.** Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**6.11.1.** disputa final, hipótese em que os LICITANTES empatados poderão apresentar nova Proposta em ato contínuo à classificação, via Sistema;

**6.11.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.11.3.** desenvolvimento pelo LICITANTE de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.11.4.** desenvolvimento pelo LICITANTE de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.11.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Página 10 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**6.11.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.11.5.2.** empresas brasileiras;

**6.11.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.11.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.12. Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da Proposta.**

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

**7.1.** No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão, automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em conformidade com este Edital e seus Anexos,

**7.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

### 7.3. Da Classificação das Propostas

**7.3.1.** O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

**7.3.2.** Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.3.2.1.** O Sistema ordenará, automaticamente, as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

**7.3.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

#### 7.4. Dos Lances

**7.4.1.** Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.4.2.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor total global**.

**7.4.3.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.4.** O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**7.4.5.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**7.4.6.** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.4.7.** Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**7.4.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

**7.4.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.4.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

**7.4.11.** Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.4.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

(dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.13.** Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**7.4.14.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.4.15.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.16.** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.4.17.** Caso o LICITANTE não apresente lance, concorrerá com o valor de sua Proposta inicial.

**7.4.18.** O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

**7.4.18.1.** Somente poderá ocorrer a exclusão por inexequibilidade da Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

## 7.5. Da Desconexão do Pregoeiro

**7.5.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.5.2.** Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a **CEAGESP**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

Página 13 de 99

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**7.6.1.** Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da primeira colocada, na sequencia, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**7.6.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**7.6.1.4.** A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**7.6.1.5.** O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento da LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

**7.6.1.5.1.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.6.1.5.2.** A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

Página 14 de 99

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**7.6.1.5.3.** Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

**a.** Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

**a.1.** As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**b.** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**7.6.1.5.4.** Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

**a.** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**7.6.1.5.5.** A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

**7.6.1.5.6.** Para fins de definição do último exercício social da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2024, o dia 30/04/2025.

**7.6.1.5.7.** O vencedor deverá enviar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

Página 15 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**7.6.1.6.** A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006.fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.6.1.7.** Para atendimento do disposto no item **7.6.1.6**, será exigido do LICITANTE declarar, em campo próprio do Sistema, que atende ao requisito.

**7.6.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da Proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

**7.6.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.6.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

## 7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta

**7.7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

**7.7.2.** A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.7.3.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**7.7.3.1.** Só serão aceitas as Propostas comerciais que contemplem valores unitários e totais dos itens se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.

**7.7.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**7.7.5.** Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.7.6.** Não serão aceitas Propostas com **valor total global** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

**7.7.6.1.** Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

**7.7.6.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a)** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b)** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c)** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d)** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e)** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f)** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g)** Estudos setoriais;
- h)** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i)** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- j)** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**7.7.7.** Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**7.7.8.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

**7.7.9.** No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.7.10.** Se a Proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

**7.7.11.** A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

Página 17 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**7.7.12.** O Pregoeiro fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

**8.1.1.** O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

**8.1.2.** Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

**8.1.3.** As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos.

**8.1.4.** Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

**8.1.5.** Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2**.

**8.2.** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

### **8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica**

**8.2.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**8.2.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Página 18 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.2.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

**a)** Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.

**b)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista**

**a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**b)** CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**c)** Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);

**d)** Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;

**e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

### **8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica**

**a)** Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando:

**a.1.** que a licitante executa ou executou serviços correspondentes à 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância na prestação dos serviços, assim caracterizados:

Página 19 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>
Serviços de Obra Civil - Movimentações e Construção de Mureta	206 m <sup>2</sup>
Mão de Obra de Instalação de Gradil	206 m <sup>2</sup>

**a.2.** será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;  
**a.3.** os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no **CONTRATO** social;  
**a.4.** a capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;  
**a.5.** no caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da **CONTRATANTE**, onde conste o limite admitido.

- b)** Atestado de visita, conforme **ANEXO VIII**; ou
- c)** Declaração de conhecimento das condições locais **ANEXO IX**;
- d)** Declaração formal de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO III**;
- e)** Comprovação de registro ou inscrição no CREA/CAU, em nome da licitante, com validade na data da apresentação das propostas.
- f)** Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, afirmando que possui condições de entregar, antes da celebração **CONTRATO**, os seguintes documentos complementares:
  - f.1.)** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, com as seguintes características:
    - f.1.1)** profissional(is) de nível superior com habilitação necessária para execução dos serviços de obras civil.
  - f.2)** Registro ou inscrição no **CREA/CAU** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços de execução civil com características semelhantes ao objeto desta licitação, com validade na data da apresentação da proposta.
  - f.3)** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme no item 8.2.3 letra "f.1";

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**f.3.1)** A comprovação de vínculo profissional (item 8.2.3 letra "f.3") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como **CONTRATANTE**, ou do **CONTRATO** social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do **CONTRATO** de trabalho, ou, ainda, **CONTRATO** de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

**g)** Declaração firmada pelo licitante de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança de seus empregados, no trabalho.

#### **8.2.4. Econômico-financeira**

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do LICITANTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

**a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, o LICITANTE poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

**b.1)** Para fins de definição do 2 (dois) últimos exercícios sociais **do Balanço Patrimonial a serem exigidos**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2024, **dia 30/04/2025**, e para o exercício de 2023, **dia 30/04/2024**, **inclusive** para os casos em que seja utilizado o sistema de **Escrivaturação Contábil Digital – ECD**, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

**b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.**

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**c.1.)** Os LICITANTES deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra “b”**. Caso os índices citados demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, o LICITANTE deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na **letra “c.2”**.

**c.2)** Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da Proposta, correspondente ao valor de **R\$ 50.446,43 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**.

**d)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**d.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

**d.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**d.3)** sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

**d.3.1)** por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente;

**d.4)** as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

**d.4.1)** as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

**d.4.2)** Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2026), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

**d.4.3)** os documentos referidos no item 8.2.4.b1 limitar-se-ão ao último exercício no caso as pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**d.5)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

**d.5.1)** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**d.6)** As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DECON – Departamento de Controladoria da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

**e)** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.2.4.1.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

**8.2.4.2.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

**8.3.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

**8.3.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o LICITANTE esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.3.1.1.** A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem CONTRATADAS, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

**8.3.2.** Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d) No Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep));
- e) No SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

**8.3.3.** A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.3.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.4.** Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou

Página 24 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

na hipótese de se encontrar vencida no referido Sistema, o LICITANTE que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os caso em que o LICITANTE tenha se declarado como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

### **8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação**

**8.5.1.** Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no item **8.2**.

**8.5.2.** Além dos documentos relacionados no item **8.5.1**, como condição de habilitação, o Pregoeiro verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas no item **4.4.** do Edital.

**8.5.3.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via Sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

**8.5.3.1.** Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

**8.5.3.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**8.5.3.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

**8.5.3.4.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.5.4.** Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.5.5.** Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

**8.5.5.1.** Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

**8.5.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do CONTRATO, ou propor a revogação deste Pregão.

**8.5.6.** Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

**8.5.7.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**8.5.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarada vencedora.

## 8.6. Dos Recursos

**8.6.1.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema.

**8.6.2.a** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no Sistema, sob pena de preclusão;

**8.6.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do LICITANTE;

**8.6.4.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

**8.6.5.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.

**8.6.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da

Página 26 de 99

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**8.6.7.** A interposição de recurso referente ao julgamento das Propostas, à habilitação ou inabilitação de LICITANTES, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.6.8.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

**8.6.10.** Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**8.6.11.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no momento oportuno.

**8.6.12.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

**8.6.13.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**8.6.14.** A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

**8.6.15.** Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

## 8.7. Do Registro dos Atos da Sessão

**8.7.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

Página 27 de 99

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.7.2.** Todas as atas emitidas pelo Sistema serão assinadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo administrativo.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá a adjudicação do objeto da licitação e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP**.

**9.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

**9.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de **CONTRATO** com a **CEAGESP**.

## **10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.2.1.** A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

**10.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

**10.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

**10.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 11. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

**11.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**11.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**11.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**11.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

**11.2.** À Autoridade Competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**11.2.1.** A anulação do Pregão induz à do **CONTRATO**.

## 12. DO CONTRATO

### 12.1. Dos Prazos

**12.1.1.** A presente contratação terá **180 (cento e oitenta) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, dependendo da efetiva ocorrência de situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**12.1.1.1** Embora a vigência contratual seja a prevista no item 12.1.1., a CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir da Ordem de Serviços e conforme cronograma estabelecido pela área demandante, nos termos do item 10 do Termo de Referência.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**12.1.1.2** Está previsto o prazo de **30 (trinta) dias**, após a conlusão da execução dos serviços, para aprovação e recebimento da execução em sua totalidade, bem como, para reparos, refazimentos e ajustes necessários.

**12.1.2.** Se o CONTRATO findar antes do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

**12.1.3.** Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela **SEAGE** – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

**12.1.4.** Quando o LICITANTE convocado não assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outro LICITANTE para assinar o CONTRATO, após negociações e verificação da adequação da Proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

#### **12.1.5. Da Garantia Contratual**

**12.1.5.1.A** **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas na Cláusula Nona do **ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO**

#### **12.1.6. Da Garantia dos Serviços de Engenharia**

**12.1.6.1.A** **CONTRATADA** deverá oferecer garantia de, no mínimo, **05 (cinco) anos**, para as obras de engenharia executada, a contar da sua aceitação.

#### **12.2. Da documentação Complementar para Assinatura do CONTRATO**

**12.2.1.** Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, o LICITANTE vencedor do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação complementar constante no item 12.2.7 diretamente no DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

**12.2.2.** O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal da licitante vencedora, encaminhado ao DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção, através do e-mail [deman@ceagesp.gov.br](mailto:deman@ceagesp.gov.br).

**12.2.3.** O LICITANTE deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

**12.2.4.** Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**12.2.5.** Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se o LICITANTE vencedor do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item 12.2.7; e,

**12.2.6.** Caso o LICITANTE vencedor não tenha atendido aos requisitos solicitados, o Processo retornará à SELIC para convocação da próxima licitante melhor classificada; caso a licitante vencedora tenha atendido aos requisitos solicitados, o processo será encaminhado à SEAGE elaboração do **CONTRATO**.

**12.2.7.** A documentação complementar, resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

- a) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, com as seguintes características:
  - a.1)** profissional(is) de nível superior com habilitação necessária para execução dos serviços de obras civil.
- b)** Registro ou inscrição no **CREA/CAU** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços de execução civil com características semelhantes ao objeto desta licitação, com validade na data da apresentação da proposta.
- c)** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme no item 12.2.7 letra "a";
  - c.1)** A comprovação de vínculo profissional (item 12.2.7 letra "c") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como **CONTRATANTE**, ou do **CONTRATO** social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do **CONTRATO** de trabalho, ou, ainda, **CONTRATO** de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

**12.2.8.** Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o **CONTRATO**.

### **12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação**

**12.3.1.** Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao SICAF, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

- a) CONTRATO** Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;

Página 31 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- b)** Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do **CONTRATO**, acompanhado de cópia do RG e CPF;
- c)** Indicação de contato para assuntos relativos ao **CONTRATO** em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.
- d)** Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do **CONTRATO**, conforme modelo **ANEXO X** do Edital;
- e)** A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo **ANEXO IV** do edital;
- f)** A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo **ANEXO V** do edital;
- g)** O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo **ANEXO VII** do edital.

#### **12.4. Da Vedação ao Nepotismo**

**12.4.1.** A **CONTRATADA** não poderá ter relação de parentesco entre sócios da empresa e empregados públicos da **CEAGESP**, diretamente envolvidos tanto no procedimento licitatório objeto da contratação, quanto na fiscalização e/ou gestão do respectivo contrato.

**12.4.1.1.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na **Minuta de CONTRATO - ANEXO XII** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

**13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a Proposta em especial quando:

**13.1.2.1.** não enviar a Proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da Proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Página 32 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **CEAGESP** pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**13.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;  
**13.1.2.5.** apresentar Proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;  
**13.1.2.6.** não entregar a documentação complementar quando solicitada.

**13.1.3.** não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

**13.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**13.1.5.** fraudar a licitação

**13.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**13.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.](#)

**13.1.9.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**13.1.10.** O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro na [Lei nº 13.303, de 2016, garantida a defesa prévia,](#) as seguintes sanções:

**a) Multa de até 20%**(vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;

**b) Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP** pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021 §4º.

**13.1.11.**As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item 13.1.10 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**13.1.12.**A sanção estabelecida no inciso “b” do item 13.1.10 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

Página 33 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**13.1.13.**As sanções previstas no inciso “b” do item 13.1.10 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.1.14.**A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/adjudicatário.

**13.1.15.**A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.1.16.**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.1.17.**As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.18.**Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

**13.1.18.1.**Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia, quando houver, e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

**13.1.18.2.**Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**13.1.18.3.**Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e

b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**13.1.19.**As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

**13.1.20.**A aplicação das sanções previstas no item 13.1.18.3, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

**13.1.21.**A aplicação das sanções previstas no item 13.1.18.3, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

**13.1.22.**Na hipótese da letra “a” do item 13.1.18.3, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**13.1.23.**A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

**13.1.24.**Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**.

**13.2.**Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.2.1.**a natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.2.2.**as peculiaridades do caso concreto;

**13.2.3.**as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.2.4.**os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.2.5.**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.3.**A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** e **13.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**13.4.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 83, III, da Lei n.º 13.303/2016](#).

**13.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

**13.6.** A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.7.** Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

**13.9.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **13.10. Da Cumulação de Sanções**

**13.10.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “b” do item **13.1.10**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no CONTRATO e nas demais combinações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

#### **13.11. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes**

**13.11.1.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do CONTRATO, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**14.2.** Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do CONTRATO.

**14.3.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inequivocavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

**14.4.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

**14.5.** É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

**14.6.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.7.** Será divulgada ata da sessão pública no Sistema eletrônico.

**14.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.9.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.12.** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Página 37 de 99

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**14.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

Maria Valdirene R. S. Carlos  
**Pregoeira**

Página 38 de 99

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO I  
PROCESSO Nº 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de instalação de gradil e afins, incluindo fornecimento de material e obra civil.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** – A contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de instalação de gradil e afins, no cercamento de área da CEAGESP (parte do ETSP e ASJAG) que faz lateral à Avenida Professor Ariovaldo da Silva, é essencial para garantir condições adequadas de segurança e delimitação da área, impedindo o acesso de forma irregular ao ETSP, atendendo à demanda dos permissionários e usuários por segurança nas áreas internas do entreposto e garantir a correta aplicabilidade dos investimentos da Companhia no Plano de Obras, objetivando agilidade e eficiência na entrega dos resultados, dentro dos princípios administrativos da eficiência, da economicidade e da razoabilidade e o menor impacto ambiental possível.

**2.2.** A CEAGESP não possui no seu quadro funcional profissionais destinados a execução desses serviços e por tratar-se de um serviço técnico especializado de apoio, se enquadra nos termos previstos no Decreto nº9.507, de 2018.

**3. NATUREZA/ TIPO/ DIVISÃO/ REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1** – Trata-se de serviços de engenharia, cujas características pautadas em especificações usuais de mercado e detentoras de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, os quais enquadram-se no conceito de serviços comuns, podendo ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico.

**3.2** – O objeto não requer a aplicação de mão de obra com dedicação exclusiva.

**3.3** – Considerando as características do objeto, sua divisão é tecnicamente inviável em razão dos serviços a serem executados guardarem compatibilidade entre si, além de permitir julgamento com base em um mesmo critério e a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório sem prejuízo ao conjunto da solução.

**3.4** – Considerando que não haverá divisão do objeto, o critério de julgamento da proposta deverá obedecer o Menor Preço Global.

Página 39 de 99

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 4.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**  
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

### 4.1.Características Principais dos Serviços

**4.1.1.** Execução de serviços de instalação de gradil e afins, incluindo fornecimento de material e obra civil, de acordo com planta/projeto e especificações técnicas.

### 4.2. Quantidade

**4.2.1.** As áreas a serem trabalhadas foram estimadas em 412 m, para a instalação de gradil, conforme planta/projeto, anexo deste Termo de Referência.

### 4.3. Planilha Estimativa

**4.3.1.** Quantitativo de materiais e serviços estimados conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
ITEM	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Total	
<b>1. OBRA CIVIL</b>					
1.1	Serviços de Obra Civil - Movimentações e Construção de Mureta	m	412	R\$ 132.628,99	
				<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 132.628,99</b>
<b>2. GRADIL</b>					
2.1	Gradil Eletrofundido – Barra Chata Malha: 65mmX132mmXØ4,8mm L=2,15, H=2,11 Aço Carbono, Pintura Eletrostática.	un	192	R\$ 257.253,34	
2.2	Poste Chato Eletrofundido - Barra Chata: 76mmX8mm H=2,7m Aço Carbono, Pintura Eletrostática.	un	195		
2.3	Mão de Obra de Instalação	m	412	R\$ 81.202,87	
				<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 338.456,21</b>
<b>2. PORTÃO</b>					
2.1	Portão Pivôante em Gradil Eletrofundido – Barra Chata Malha: 65mmX132mmXØ4,8mm Abertura em 2 Folhas L=5,00, H=2,11 Aço Carbono, Pintura Eletrostática.	un	2	R\$ 18.958,91	
2.2	Mão de Obra de Instalação	un	2	R\$ 14.420,28	
				<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 33.379,18</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 504.464,38</b>

Página 40 de 99

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

#### 4.4. Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição dos Serviços	Período de Execução				
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	180 dias
1	Movimentações (retirada de grade, muro ou tapume existentes).	70%	30%			
		R\$ 46.420,15	R\$ 19.894,35			
2	Mureta (remoção da mureta existente e construção de uma nova)	30%	70%			
		R\$ 19.894,35	R\$ 46.420,14			
3	Instalação do Gradil (fixação dos painéis de gradil através dos postes montantes, com base concretada)			50%	25%	25%
				R\$ 169.228,09	R\$ 84.614,05	R\$ 84.614,05
4	Instalação dos Portões (fixação dos portões com acessórios de automatização)					100%
						R\$ 33.379,18
<b>Total Acumulado</b>		<b>R\$ 66.314,50</b>	<b>R\$ 132.628,99</b>	<b>R\$ 301.857,08</b>	<b>R\$ 386.471,13</b>	<b>R\$ 504.464,36</b>

#### 4.5. Descrição dos Materiais

**4.5.1. Gradil Eletrofundido** com malha retangular de 65mmX132mm, composto por barras chatas verticais em aço carbono de 25mmX2mm e arames redondos no sentido horizontal em aço carbono de Ø4,80, confeccionado sob medida, com moldura reforçada e pilares de sustentação, pintura eletrostática e fixação com parafusos, porcas e arruelas galvanizados.

**4.5.2. Poste Eletrofundido**, montante composto por barra chata em aço carbono de 76mmX8mm, sob medida.

**4.5.3. Portão Pivotante**, em gradil eletrofundido com malha retangular de 65mmX132mm, composto por barras chatas verticais em aço carbono de 25mmX2mm e arames redondos no sentido horizontal em aço carbono de Ø4,80, confeccionado sob medida, com moldura reforçada e pilares de sustentação, em folha dupla, sistema de dobradiça em gonzo e pintura eletrostática.

#### 4.6. Descrição dos Serviços

**4.6.1. Movimentações:** Consiste nos serviços de retirada de grade, muro ou tapume existentes, remoção do material resultante considerado “entulho” e sua correta destinação, bem como a limpeza do canteiro.

**4.6.2. Mureta** - Os serviços consistem na remoção da mureta existente que está danificada (sem reaproveitamento), e construção de uma nova mureta em alvenaria com altura relativa, devido aos diferentes níveis do terreno, com viga e fundação de concreto armado para sustentação do gradil.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**4.6.3. Instalação do Gradil** - Os serviços consistem na fixação dos painéis de gradil através dos postes montantes, com base concretada.

**4.6.4. Instalação dos Portões** - Os serviços consistem na fixação dos portões (poste, painel e fixador) com acessórios de automatização, em conformidade ao projeto, devendo a altura dos portões se ajustar à altura do gradil fixo.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **5.1. Equipe Técnica**

**5.1.1.** Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e experientes, habilitados, com conhecimento específico na área de engenharia relacionada ao tipo de projeto.

### **5.2. Dos Serviços**

**5.2.1.** Os trabalhos serão desenvolvidos nas dependências da CEAGESP em São Paulo.

**5.2.2.** O início da prestação de serviços somente poderá ser iniciado após a emissão da respectiva Ordem/Autorização de Execução dos Serviço e deverão obedecer os prazos definidos em cronograma, respeitando as etapas intermediárias.

**5.2.3.** Os prazos previstos no cronograma não poderão ser ultrapassados, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

### **5.3. Canteiro de obras**

**5.3.1.** Para a instalação do canteiro de obras – instalações provisórias, deverá ser utilizado o terreno da CEAGESP, tendo-se o cuidado de conservar o pessoal, equipamentos e depósito de materiais circunscritos à área de obra e estritamente dentro dos limites de propriedade da CEAGESP.

**5.3.2.** Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a Contratada removerá todas as instalações entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas.

### **5.4. Materiais**

**5.4.1.** Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, em obediência à presente especificação técnica.

**5.4.2.** A Contratada poderá utilizar materiais após aprovação da fiscalização, obrigando-se a retirar do recinto das obras, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, todos os materiais impugnados.

Página 42 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 5.5. Remoção de Entulhos

**5.5.1.** Todo entulho proveniente da execução dos serviços deverá ser periodicamente removido para área de bota fora homologado pela Prefeitura Municipal.

**5.5.2.** As áreas onde serão executados os serviços deverão ser mantidas limpas de entulhos, assim como os caminhos necessários ao transporte de materiais.

## 5.6. Generalidades

**5.6.1.** Na execução da obra ficará a cargo da Contratada:

- a) Mão de obra especializada;
- b) Materiais adequados ao serviço contratado;
- c) Máquinas e equipamentos;
- d) Transporte interno e externo;
- e) Segurança de todo o seu ferramental e equipamentos.

**5.6.2.** A Contratada anotará em registro próprio (Diário de Obra) todas as ocorrências principais relacionadas com a execução do contrato, as quais deverão ser vistadas pela Fiscalização da CEAGESP, a qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as anotações realizadas deverão ser encaminhadas com cópia para a fiscalização da CEAGESP.

**5.6.3.** A Contratada é responsável por seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho.

**5.6.4.** A Contratada deverá manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

**5.6.5.** A Contratada deverá manter seu pessoal uniformizado e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, cabendo a ela total e exclusiva responsabilidade por qualquer acidente que venha a ocorrer.

**5.6.6.** A Contratada deverá manter os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CEAGESP.

**5.6.7.** O horário de trabalho estabelecido pela Contratada deverá receber a aprovação da CEAGESP, sendo que será necessário programar expediente em horário noturno, sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades.

**5.6.8.** A Contratada deverá ser responsável pela guarda e distribuição das ferramentas, equipamentos e materiais, e deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem consertados e/ou substituídos, com a brevidade necessária.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**5.6.9.** Os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços deverão ter seu fornecimento previsto pela Contratada, correndo por sua conta e risco as despesas de aluguel, fornecimento, mobilização, manutenção, substituição, perdas eventuais etc., não se responsabilizando a CEAGESP por perdas, danos ou eventuais alegações de risco solidário.

**5.6.10.** A utilização de qualquer espaço do terreno para movimentação de pessoal e/ou instalação provisória, ficará sujeita a concordância prévia da CEAGESP através do DEMAN.

**5.6.11.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**5.6.12.** A Contratada deverá, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo estabelecido pela Fiscalização.

**5.6.13.** A Contratada deverá, providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

**5.6.14.** A contratada não poderá ficar injustificadamente mais de 5 (cinco) dias úteis ininterruptos ou alternados, sem qualquer atividade no local da obra.

**5.6.15.** A contratada deverá facilitar a atuação da FISCALIZAÇÃO DA OBRA, na verificação dos serviços executados.

**5.6.16.** Todo o entulho resultante da construção deverá ser retirado sendo a obra entregue perfeitamente limpa. Manter as áreas atingidas por obras ou serviços sempre limpas, removendo o lixo e material inservível, através de varrição e lavagem adequada, a qual será obrigatória após a conclusão.

**5.6.17.** Considerando que as áreas adjacentes ao local onde estiverem sendo realizados os serviços não deverão ser prejudicadas pelo desenvolvimento dos serviços, a Contratada se obriga a ocupar o mínimo espaço necessário, isolando e sinalizando adequadamente o local de forma a orientar o transeunte, evitando qualquer tipo de acidente e/ou transtorno.

**5.6.18.** Após o início e durante todo o período de execução das obras, a Contratada deverá adotar providências para que haja cercamento em toda a área de execução dos serviços, de forma a impedir que pessoas adentrem as áreas internas da CEAGESP sem passar pelos controles realizados nos portões, salvaguardando a segurança patrimonial e operacional da CEAGESP e seus permissionários.

## 6. FISCALIZAÇÃO

**6.1.** A fiscalização contratual e dos serviços executados, será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção (DEMAN).

**6.2.** Compete a fiscalização realizar as medições dos serviços, e posterior emissão de APDC - Autorização de Pagamento de Despesa de Contrato.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**6.3.** Caso sejam identificados erros, omissões ou divergências após a entrega dos projetos, a fiscalização solicitará a imediata correção, sem que haja ônus adicionais para a CEAGESP.

**6.4.** A Fiscalização poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.

## **7. PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A presente contratação terá **180 (cento e oitenta) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, dependendo da efetiva ocorrência de situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**7.1.1.** Embora a vigência contratual seja a prevista no item 12.1.1., a CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir da Ordem de Serviços e conforme cronograma estabelecido pela área demandante, nos termos do item 10 do Termo de Referência.

**7.1.2.** Está previsto o prazo de **30 (trinta) dias**, após a conclusão da execução dos serviços, para aprovação e recebimento da execução em sua totalidade, bem como, para reparos, refazimentos e ajustes necessários.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não poderá haver subcontratação sem o prévio e expresso consentimento por escrito da CEAGESP.

**8.2.** Caso seja aprovada pela CEAGESP, solicitação da CONTRATADA de subcontratação, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

**8.3.** Os serviços não poderão ser subcontratados totalmente.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CEAGESP à continuidade do CONTRATO.

## **10. GARANTIA CONTRATUAL**

**10.1.** Deverá ser apresentada à CEAGESP, garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

Página 45 de 99

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** A execução dos serviços deverá ser dirigida por profissionais habilitados registrados no CREA/CAU, com recolhimento da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT.
- 11.2.** O responsável técnico deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.
- 11.3.** Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/CAU-SP, as devidas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

## **12. MEDAÇÃO, DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1.** Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização do contrato **após a apresentação de Relatório dos Serviços Executados pela contratada**, considerando os serviços executados de acordo com o atendimento das condições descritas no Termo de Referência e Folhas de Medição, a serem elaborados entre a **CEAGESP** e a CONTRATADA.
- 12.2.** Os valores a serem faturados, referente aos serviços executados, deverão passar previamente por medição e verificação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme o previsto no item 12.5 deste Anexo I – Termo de Referência.
- 12.3.** As medições serão elaboradas pela área gestora, que será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção (DEMAN) da **CEAGESP**.
- 12.4.** Somente serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização da **CEAGESP**.

### **12.5. Do Acordo De Níveis De Serviços (Índice De Medição De Resultados – Imr)**

- 12.5.1.** A partir do valor da nota fiscal apurado, considerando o valor a ser pago a cada 30 (trinta) dias em razão dos serviços efetivamente realizados e calculados através de Relatório de Medição, o total faturado poderá sofrer glossa, proporcional ao nível de qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores de serviços.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**12.5.2.** A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo:

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO  
(Avaliação da qualidade dos serviços)**

INDICADOR	
Nº 01 - Prazo de atendimento de demandas	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas da CEAGESP e cumprimento dos serviços descritos no Termo de Referência.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da CEAGESP
Instrumento de medição	Acompanhamento pela fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Checklist e planilha de controle dos serviços
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Levantamento dos serviços entregues e executados, dentro do mês de referência, de acordo com o cronograma.
Início da Vigência	Data de emissão da Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Pagamento conforme constatação da execução dos serviços que compõe o escopo do contrato. Não há faixa de ajuste.
Sanções	Abaixo de 60% dos serviços - multa de até o limite de 10% sobre o saldo do valor do contrato pela inexecução parcial
Observações	No caso das sanções e multas será garantida ampla defesa e contraditório.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**Serviços de instalação de gradil e afins**

Item	Descrição dos Serviços	Período de Execução				
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
1	Movimentações (retirada de grade, muro ou tapume existentes).	70%	30%			
2	Mureta (remoção da mureta existente e construção de uma nova)	30%	70%			
3	Instalação do Gradil (fixação dos painéis de gradil através dos postes montantes, com base concretada)			50%	25%	25%
4	Instalação dos Portões (fixação dos portões com acessórios de automatização)					100%

**PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS DO CONTRATO**

CHECK-LIST			
Empresa:		Mês de Referência:	
<b>Objeto: Serviços de instalação de gradil e afins</b>			<b>ADEQUAÇÃO</b> Expectativa da CEAGESP
Item	Descrição dos Serviços	Executado	Não Executado
1	Movimentações (retirada de grade, muro ou tapume existentes).		
2	Mureta (remoção da mureta existente e construção de uma nova)		
3	Instalação do Gradil (fixação dos painéis de gradil através dos postes montantes, com base concretada)		
4	Instalação dos Portões (fixação dos portões com acessórios de automatização)		

Página 48 de 99

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

**12.5.3.** O coeficiente de glosa dos indicadores acima serão aplicados sobre o valor faturado.

**12.5.3.** As sanções previstas nos indicadores de qualidade dos serviços prestados não exclui a possibilidade de abertura de processo de penalidade.

**12.5.5.** A avaliação dos níveis de serviços ocorrerá diariamente através de relatórios com assinatura e ciência do Preposto da CONTRATADA com acompanhamento do Gestor Técnico. E no fechamento mensal para medição e glosa na emissão da nota fiscal dos serviços executados do mês anterior.

**12.5.5.1.** As justificativas da CONTRATADA por apontamentos com implicação de glosa na avaliação dos serviços deverão ser sanados no mês corrente com rubrica do Preposto.

## **12.6. Das Condições de Pagamento**

**12.6.1.** Os pagamentos serão realizados a cada **30 (trinta) dias**, ao longo da vigência do contrato, mediante os serviços efetivamente prestados no mês de referência.

**12.6.2.** Serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização da CEAGESP, medidos com base nos preços contratuais e/ou cronograma físico e financeiro.

**12.6.3.** Os serviços cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência e seus anexos deverá ser recusado pelo responsável da fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**12.6.4.** Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CEAGESP, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CEAGESP na data da efetiva aceitação.

**12.6.5.** Somente serão liberados para faturamento parcial os serviços que não estejam atrasados em relação ao cronograma pré estabelecido pela CEAGESP.

**12.6.6.** Com base na folha de medições, aprovada pela CEAGESP, a CONTRATADA emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário e/ou pelo preço mensal contratado.

**12.6.7.** Os pagamentos serão efetuados contra apresentação das notas fiscais das medições de serviços executadas pela fiscalização, e as respectivas solicitações de pagamento de cada fatura, no prazo de 10 (dez) dias da data de faturamento.

**12.6.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

### **13. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1.** Os serviços são aceitos e passíveis de medição, desde tenham sido atendidas as exigências estabelecidas nas especificações constantes deste Termo de Referência, previstas tanto em Edital de licitações, quanto em Contrato.

**13.2.** A CONTRATADA deverá emitir Relatório dos Serviços Executados, constando os aceites provisórios e definitivos;

**13.3.** A cada ETAPA de execução dos serviços será emitido Termo de Aceite, por pessoa credenciada pela CEAGESP, atendendo-se os itens a seguir:

**a) Aceite provisório:** realizado após cada etapa do serviço efetuado e servirá para certificar as execuções parciais dos serviços solicitados;

**b) Aceite definitivo:** realizado na conclusão da entrega dos serviços, e após constatação de sua perfeita execução, finalizada a ordem de serviço.

**13.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a CEAGESP e a CONTRATADA realizar-se-á através de documento escrito, preferencialmente, admitindo-se excepcionalmente, o uso de mensagens eletrônicas para esse fim (e-mail).

### **14. PRAZO DE GARANTIA**

**14.1.** O prazo de garantia dos serviços não será inferior a 05 (cinco) anos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido pela CEAGESP.

### **15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**15.1.** A CONTRATADA deverá utilizar para prestação dos serviços, profissionais capacitados para função, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuênciam prévia da CEAGESP

**15.2.** A CONTRATADA observará e assumira os ônus das Leis Trabalhistas, Fiscais, Previdenciárias, Seguritárias e outras, que incidirem direta ou indiretamente sobre o contrato e seu objeto, a seus empregados e subcontratados.

**15.3.** A CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da CEAGESP, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança da CEAGESP.

**15.4.** A CONTRATADA deverá manter, ainda, os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CEAGESP, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

**15.5.** A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CEAGESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**15.6.** A CONTRATADA deverá responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CEAGESP, quando esses tenham sido ocasionados por seu empregados durante a execução dos serviços ou em decorrência desses.

**15.7.** A CONTRATADA deverá assumir inteira e total responsabilidade pela execução os serviços, devendo verificar todos as especificações fornecidas pela CEAGESP.

**15.8.** No caso de omissões, falhas, erros ou discrepâncias, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas e regulamentos, caberá a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CEAGESP, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

**15.9.** A CONTRATADA deverá obedecer às normas da CEAGESP, quanto ao procedimento interno das normas de segurança interna do trabalho.

**15.10.** A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, cabendo a ela a responsabilidade sobre esses.

**15.11.** A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar os serviços realizados;

**15.12.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

**15.13.** A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência e Cronograma de Serviços, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;

**15.14.** A CONTRATADA deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem/Autorização de Serviços, um preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato.

**15.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**15.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**15.17.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todas as informações e serviços em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**15.18.** Atender às determinações da fiscalização da CEAGESP, ou a aqueles que por ela foram designados.

**15.19.** Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CEAGESP ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta contratação, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.

**15.20.** Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária ao atendimento do objeto.

**15.21.** Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela CEAGESP, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a CEAGESP e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.22.** Além das obrigações estabelecidas neste termo de Referência, as partes deverão observar todos os demais deveres previstos na Minuta de Contrato.

## **16. RESPONSABILIDADES DA CEAGESP**

**16.1.** Acompanhar a execução do contrato, através do Gestor das Formalidades e do Gestor Técnico, indicados conforme normativos internos.

**16.2.** Pagar à CONTRATADA o valor estabelecido, na forma e condições ajustadas, e desde que cumpridas as determinações estabelecidas no contrato.

**16.3.** Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

**16.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

**16.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**16.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

**16.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

**16.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

**16.9.** Encaminhar ao Departamento Jurídico da CEAGESP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

**16.10.** Rejeitar, no todo ou em parte, a solução entregue pela CONTRATADA fora das especificações do Termo de Referência.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 17. SANÇÕES

**17.1.** As sanções administrativas e contratuais cabíveis ao objeto deste Termo de Referência são aquelas previstas tanto em Edital de licitações, quanto em Contrato; e seus critérios sancionadores, tipificação e gradação obedecerão ao que for estabelecido nestes documentos.

**17.2.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CEAGESP, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do CONTRATO, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- c)** Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do CONTRATO, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

## 18. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

**18.1.** A CONTRATADA compromete-se a cumprir os Princípios do Pacto Global (disponíveis em [www.pactoglobal.org.br](http://www.pactoglobal.org.br)), as diretrizes da Declaração Universal de Direitos Humanos, e os Princípios da Política de Sustentabilidade do governo Federal (<https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/programa.html>), garantindo que as suas atividades estejam em conformidade com os documentos aqui citados, conforme itens abaixo.

### 18.2. Responsabilidade Social:

**18.2.1.** Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, e envidar esforços junto aos seus fornecedores, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido, inclusive quanto às obrigações expressas no compromisso pelo combate à escravidão promovido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

**18.2.2.** Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**18.2.3.** Não permitir a exploração sexual de crianças e adolescentes na sua área de influência.

**18.2.4.** Não permitir a prática de assédio moral e/ou sexual no ambiente de trabalho, bem como de discriminação com relação a sexo, gênero, origem, raça, cor, condição física,

Página 53 de 99

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

saúde, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico, orientação sexual, ou quaisquer outras formas de discriminação, envidando esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores, e divulgando os canais de denúncia, próprios ou públicos.

**18.2.5.** Garantir segurança e dignidade aos seus empregados, vinculados à execução deste contrato, no que diz respeito a saneamento básico, higiene, transporte, alimentação e acomodação.

**18.3. Responsabilidade Ambiental:**

**18.3.1.** Proteger e preservar o meio ambiente e prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância à legislação e normas, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da nº Lei 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), envidando esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores.

**18.3.2.** Observar a Lei Federal nº 12.305, de 03 de agosto de 2010 e o Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, quanto ao correto gerenciamento (geração, segregação, manuseio, armazenamento, transporte e destinação) dos resíduos sólidos provenientes de suas atividades, incluindo atendimento à Portaria nº 280/2020 - Ministério do Meio Ambiente, de 29 de junho de 2020, quando aplicável.

**18.3.3.** Manter, quando aplicável, a regularidade do licenciamento ambiental quando da construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

**19. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE**

**19.1.** A CONTRATADA compromete-se em não divulgar informações confidenciais da CEAGESP a quaisquer terceiros sem a aprovação prévia por escrito desta durante a vigência e por 03 (três) anos após a extinção e/ou rescisão do presente Contrato, por quaisquer motivos.

**20. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**20.1. Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, **e-mail**, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando:

Página 54 de 99

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**a.1.** que a licitante executa ou executou serviços correspondentes à 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância na prestação dos serviços, assim caracterizados:

<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>
Serviços de Obra Civil - Movimentações e Construção de Mureta	206 m <sup>2</sup>
Mão de Obra de Instalação de Gradil	206 m <sup>2</sup>

**a.2.** será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

**a.3.** os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no **CONTRATO** social;

**a.4.** a capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

**a.5.** no caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da **CONTRATANTE**, onde conste o limite admitido.

- b)** Atestado de visita, conforme **ANEXO VIII**; ou
- c)** Declaração de conhecimento das condições locais **ANEXO IX**;
- d)** Declaração formal de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO III**;
- e)** Comprovação de registro ou inscrição no CREA/CAU, em nome da licitante, com validade na data da apresentação das propostas.
- f)** Declaração, em papel timbrado da empresa licitante afirmando que possui condições de entregar antes da celebração **CONTRATO** os seguintes documentos complementares:
  - f.1.)** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, com as seguintes características:
    - f.1.1)** profissional(is) de nível superior com habilitação necessária para execução dos serviços de obras civis.
  - f.2)** Registro ou inscrição no **CREA/CAU** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços de execução civil com características semelhantes ao objeto desta licitação, com validade na data da apresentação da proposta.

Página 55 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**f.3)** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme no item 8.2.3 letra "f.1";

**f.3.1)** A comprovação de vínculo profissional (item 8.2.3 letra "f.3") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como **CONTRATANTE**, ou do **CONTRATO** social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do **CONTRATO** de trabalho, ou, ainda, **CONTRATO** de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

**g)** Declaração firmada pelo licitante de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança de seus empregados, no trabalho.

## 20.2. Visita Técnica

**20.2.1.** A licitante deverá realizar **visita técnica, efetuada por representante, com** a apresentação de documento de identificação, para o perfeito conhecimento das instalações e integrando-se das condições e grau de dificuldades existentes e de todos os detalhes e aspectos pertinentes aos serviços a serem executados bem como suas quantidades, obtendo na ocasião **atestado de visita** fornecido e assinado pelo representante da CEAGESP.

**20.2.2.** O horário de visita deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Engenharia e Manutenção, através do telefone: (11) 3643-3791/ 3912

**20.2.3.** A visita técnica, embora possa ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições locais, é de suma importância pois visa permitir um melhor dimensionamento do objeto licitado e a formulação correta da proposta de valores a serem apresentados pelos licitantes. Posteriormente, não serão aceitas reclamações pertinentes aos serviços contratados

## 20.3. Apresentação Da Proposta

**20.3.1.** As propostas comerciais deverão ser apresentadas seguindo rigorosamente as especificações descritas neste anexo, a saber:

- a)** Preço Total dos Serviços, contemplando o detalhamento dos valores individuais, conforme disposto no Anexo – Planilha de Composição de Preços;
- b)** Nome do responsável legalmente autorizado para assinatura da proposta comercial;
- c)** Local e Data;
- d)** Nome do responsável legalmente autorizado para assinatura do Contrato, constando número de CPF e RG; e,
- e)** Declaração da aceitação de todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos no Termo de Referência.

Página 56 de 99

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**20.3.2.** Todas as dúvidas das licitantes deverão ser esclarecidas pela CEAGESP, antes da apresentação das propostas, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura da sessão de licitação, sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias.

**20.3.3.** Os preços ofertados deverão incluir o custo dos equipamentos, materiais, despesas de operação, mão de obra, encargos sociais, taxas, impostos, equipamentos de segurança, sinalizadores e todos os outros necessários à execução dos serviços

**20.3.4.** Na elaboração da proposta, as licitantes deverão certificar-se de todos os fatores que influenciarão na execução dos serviços, não sendo levados em consideração quaisquer argumentos posteriores.

**20.3.5.** As licitantes deverão oferecer na sua proposta o preço global e unitário para a execução dos serviços, conforme planilha modelo anexa, e deverão incluir todos os custos necessários à execução dos serviços.

**20.3.6.** As licitantes deverão preencher a planilha da CEAGESP anexa, sendo que somente serão consideradas as propostas que contenham ofertas para a totalidade dos itens que compõem o objetivo desta licitação.

**20.3.7.** Não se admitirá proposta que apresentar preços globais e unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**20.3.8. VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

**20.3.9.** O Termo de Referência fará parte integrante do contrato, valendo como se fosse transcrita no próprio corpo do contrato.

## 21. VALOR ESTIMADO

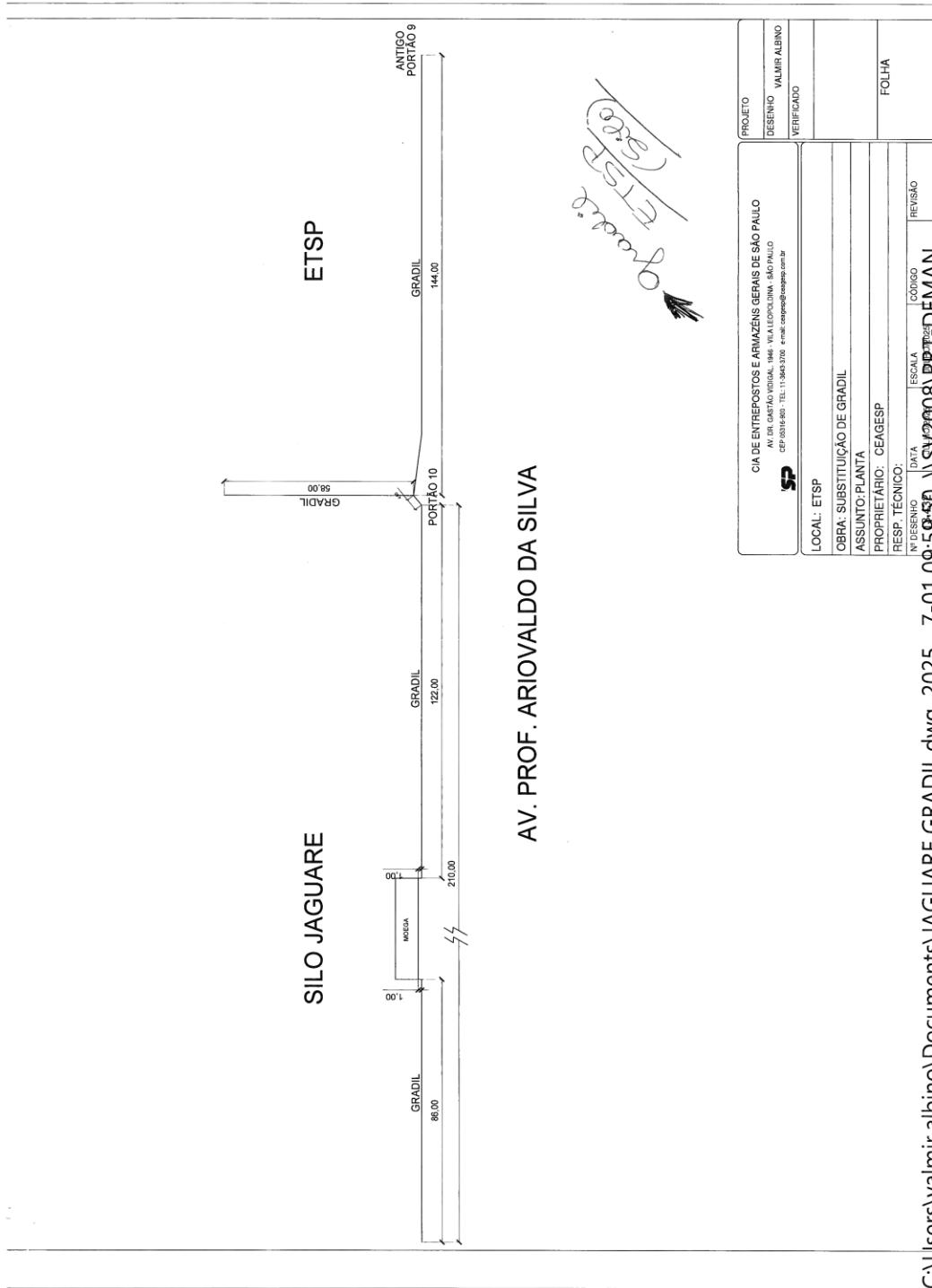
Item	descrição	código CATSER	VR. Médio Estimado
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de instalação de gradil e afins, incluindo fornecimento de material e obra civil		R\$ 504.464,38
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 504.464,38 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)</b>			

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

**APENSO I - PLANTA/PROJETO**



Página 58 de 99

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 22. MAPAS DE RISCOS

<b>CEAGESP</b>		<b>MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b>				
<b>PROCESSO:</b>						
<b>OBJETO:</b>	<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADIL E AFINS, NA RUA 25 DO ETSP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E OBRA CIVIL.</b>					
<b>FASE DE ANÁLISE</b>						
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
<b>RISCO N° 01 - Informações Técnicas Insuficientes</b>						
Descrição Técnica do Termo de Referência Insuficiente.						
<b>PROBALIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
<b>ID</b>	<b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>					
01	Especificações dos serviços incompatíveis com a necessidade.					
02	Precariedade na prestação do serviço contratado					
03	Prejuízos financeiros e operacionais à CEAGESP					
04						
05						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Revisar Termo de Referência com base em normativos.				DEMAN	
02	Correta e específica avaliação técnica				DEMAN	
03	Realizar treinamentos técnicos				DEARH	
04						
05						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Adequar o Termo de Referência, caso possível.				DEMAN	
02	Realizar novo certame				DEMAN	
03						
04						
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>						
Falha no momento da descrição dos serviços; avaliação técnica insuficiente, desconhecimento do assunto, falta de treinamento de gestores.						
<b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN</b>			<b>ÁREA DE RISCOS:</b>			
<b>DATA:</b> / /	<b>DATA:</b>  Documento assinado digitalmente ADINILTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 07/01/2025 16:23:40-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>					
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

Página 59 de 99

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

<b>CEAGESP</b>		<b>MAPA DE RISCOS</b> <b>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b>				
<b>PROCESSO:</b>						
<b>OBJETO:</b>	<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADIL E AFINS, NA RUA 25 DO ETSP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E OBRA CIVIL.</b>					
<b>FASE DE ANÁLISE</b>						
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
<b>RISCO N° 02 - Impugnação do Edital</b>						
Impugnação do Edital na fase de publicidade do certame licitatório						
<b>PROBALIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
<b>ID</b>	<b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>					
01	Atraso no procedimento licitatório.					
02	Programação da contratação dos serviços será comprometida.					
03						
04						
05						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Análise pormenorizada do edital para limitar se à previsão legal.				DEMAN/DELCO	
02	Definição do objeto coerente com o que o mercado pode oferecer.				DEMAN	
03	Observar e incluir as regulamentações na instrução do processo				DEMAN/DELCO	
04	Análise Jurídica - parecer				DEJUR	
05						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Providências para eliminar questionamento no menor prazo possível				DEMAN/SELIC	
02	Questionar ou adotar argumentos da impugnação tempestivamente.				DELCO	
03	Acionar o DEJUR tempestivamente.				DEJUR	
04						
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>						
Conhecimento técnico insuficiente. Inobservância das regulamentações e normas aplicáveis ao objeto. Ausência ou insuficiência de análise detalhada na aprovação da minuta de edital.						
<b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN</b>			<b>ÁREA DE RISCOS:</b>			
DATA:	/ /	DATA:			 Documentos assinados digitalmente ADILTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 07/01/2026 16:25:15-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>	
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

Página 60 de 99

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		<b>MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b>				
<b>PROCESSO:</b>	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADIL E AFINS, NA RUA 25 DO ETSP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E OBRA CIVIL.					
<b>OBJETO:</b>						
<b>FASE DE ANÁLISE</b>						
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
<b>RISCO N° 03 – Estimativa de Preços Inadequada</b>						
Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado.						
<b>PROBALIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
<b>ID</b>	<b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>					
01	Licitação deserta.					
02	Contratação por preço elevado ou abaixo do praticado no setor.					
03	Prejuízos financeiros à Companhia.					
04	Atraso na contratação dos serviços.					
05						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Realizar composição de preços adequada e com ampla pesquisa.				DEMAN	
02	Utilização de tabelas de preços oficiais				DEMAN	
03	Avaliar se estimativa de preços atendeu as exigências legais				DEJUR	
04						
05						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Preço elevado: pregoeiro negociar redução dos valores, se possível.				DELCO/SELIC	
02	Adequar a composição/pesquisa de preços e repetir o certame				DEMAN/DELCO	
03						
04						
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>						
Composição/pesquisa de preço realizada de forma equivocada ou inadequada.						
<b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN</b>			<b>ÁREA DE RISCOS:</b>			
DATA: / /			<b>gov.br</b> Documento assinado digitalmente ADINILTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 07/01/2026 16:26:43-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

Página 61 de 99

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

		<b>MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b>					
<b>PROCESSO:</b>							
<b>OBJETO:</b>	<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADIL E AFINS, NA RUA 25 DO ETSP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E OBRA CIVIL.</b>						
<b>FASE DE ANÁLISE</b>							
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO							
<b>RISCO N° 04 - Insuficiência de Recursos Orçamentários.</b>							
Insuficiência de recursos orçamentários ou não autorização de despesas para a contratação.							
<b>PROBALIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA		
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA		
<b>ID</b>	<b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>						
01	Inviabilidade de contratação dos serviços.						
02	Interrupção do fornecimento dos serviços descritos no objeto da contratação						
03	Prejuízos operacionais						
04							
05							
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>		
01	Solicitar a reserva orçamentária conforme prazo determinado				DEMAN/DEFIN		
02	Prévia autorização para contratação do serviço				DEMAN		
03	Planejamento adequado dos valores a serem gastos				DEMAN		
04							
05							
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>		
01	Readequar/remanejar a contratação à capacidade orçamentária.				DEMAN		
02	Solicitar nova reserva orçamentária - remanejamento				DEMAN		
03							
04							
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>							
Previsão orçamentária equivocada, inexistente e/ou descompensação do fluxo de caixa da Companhia. Alteração de valor após autorização da Diretoria, falta de planejamento e previsão orçamentária do serviço							
<b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN</b>			<b>ÁREA DE RISCOS:</b>				
DATA:	/ /	DATA:  Documentário assinado digitalmente ADINILTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 07/01/2026 16:32:13-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>					
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				

OM-M-073

Página 62 de 99

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

<b>CEAGESP</b>		<b>MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b>				
<b>PROCESSO:</b>						
<b>OBJETO:</b>	<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADIL E AFINS, NA RUA 25 DO ETSP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E OBRA CIVIL.</b>					
<b>FASE DE ANÁLISE</b>						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
<b>RISCO N° 05 – Atraso ou Inexecução dos serviços</b>						
Seleção de empresa sem a devida capacidade para execução dos serviços.						
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
<b>ID</b>	<b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>					
01	Atraso no cronograma de execução do serviços.					
02	Baixa qualidade dos serviços executados ou não realização dos serviços necessários					
03	Frustar prazos, metas, objetivos e resultados afetos à execução dos serviços					
04	Custos financeiros extras para realizar novo processo licitatório.					
05						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto				DEMAN	
02	Avaliação da capacidade técnica e operacional da licitante				DEMAN	
03	Verificar capacidade econ/financ da licitante p/meio de bal.patrim				DECON	
04	Previsão de penalidades contratuais no edital				DEMAN/DELCO	
05	Fiscalização e acompanhamento efetivos do contrato				DEMAN	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Efetuar imediata notificação de faltas/falhas à contratada				DEMAN	
02	Aplicar penalidades previstas em contrato, compatíveis aos prejuizos				DEMAN/DELCO	
03	Cancelamento ou rescisão do contrato.				DEMAN/DELCO	
04	Iniciar imediatamente nova licitação com adequações.				DEMAN/DELCO	
05	Eventual contratação emergencial				DEMAN/DELCO	
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>						
Processo de contratação falho, resultando na contratação de empresa sem qualificação econômico-financeira ou capacidade técnica de execução do objeto/ Falha no planejamento do processo/ineficacia, Incapacidade técnica dos gestores.						
<b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN</b>			<b>ÁREA DE RISCOS:</b>			
DATA:	/	/	DATA:	Documento assinado digitalmente  ADINELTON INFANTI RODRIGUES LORETO Data: 07/01/2026 16:05:11 0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR						

OM-M-073

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

<b>CEAGESP</b>		<b>MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b>				
<b>PROCESSO:</b>						
<b>OBJETO:</b>	<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADIL E AFINS, NA RUA 25 DO ETSP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E OBRA CIVIL.</b>					
<b>FASE DE ANÁLISE</b>						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
<b>RISCO N° 06 – Pagamentos irregulares dos serviços</b>						
Realização de pagamentos irregulares devido a erros na aferição e mensuração dos serviços prestados						
<b>PROBALIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
<b>ID</b>	<b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>					
01	Pagamento de fatura com valores equivocados					
02	Danos financeiros à Contratada com possíveis medidas judiciais					
03	Prejuízos financeiros à CEAGESP					
04	Rescisão do contrato pela incapacidade técnica dos gestores					
05						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Treinamento e capacitação aos gestores do contrato				DEARH/DEMAN	
02	Verificação contratual por mais de uma pessoa				DEMAN	
03						
04						
05						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Regularização imediata dos valores				DEMAN	
02	Emitir documentos para evitar medidas judiciais				DEMAN	
03						
04						
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>						
Funcionários/gestores sem a capacidade técnica necessária para cumprir suas tarefas, em conformidade com a IN 05/17 e sua atual implantação na CEAGESP. Falta de treinamentos específicos sobre o tema, desatenção na medição dos serviços, erros de cálculos.						
<b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN</b>			<b>ÁREA DE RISCOS:</b>			
DATA:	/ /	DATA: <span style="float: right;">Documento assinado digitalmente</span>  <b>ADILTON INFANTI RODRIGUES LORETO</b> Data: 07/01/2025 16:36:21-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>				
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II  
PROCESSO Nº 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte Proposta:

Item	Descrição	Código CATMAT	Qtde	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de instalação de gradil e afins, incluindo fornecimento de material e obra civil.		1	
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				
<b>Validade da proposta: 90 dias</b>				
<b>Prazo de Entrega/Execução do Serviço: 150 (cento e cinquenta) dias sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviço, conforme tem 7.2. do Termo de Referência.</b>				
<b>A proposta comercial deverá estar acompanhada do Cronograma Físico-Financeiro E Planilha de Composição de Preço, conforme modelos constantes no Anexo II-A e Anexo II-B do Edital.</b>				

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- O(s) material(ais)/produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.
- Na hipótese de rejeição, por entrega do(s) material(ais)/produto(s) em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o(s) material(s)/produto(s) devolvido(s), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome/ Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Endereço Completo:** \_\_\_\_\_ **Tel.:(xx)** \_\_\_\_\_ **email:** \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços e/ou Contrato:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Profissão:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **Domicílio:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

Página 05 de 99

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

**ANEXO II-A  
PROCESSO Nº 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
		Período de Execução				
Item	Descrição dos Serviços	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	180 dias
1	Movimentações (retirada de grade, muro ou tapume existentes).	70%	30%			
2	Mureta (remoção da mureta existente e construção de uma nova)	30%	70%			
3	Instalação do Gradil (fixação dos painéis de gradil através dos postes montantes, com base concretada)			50%	25%	25%
4	Instalação dos Portões (fixação dos portões com acessórios de automatização)					100%
<b>Total Acumulado</b>						

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II-B**  
**PROCESSO Nº 002/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Preço Total	
<b>1. OBRA CIVIL</b>					
1.1	Serviços de Obra Civil - Movimentações e Construção de Mureta	m	412		
<b>Subtotal</b>					
<b>2. GRADIL</b>					
2.1	Gradil Eletrofundido – Barra Chata Malha: 65mmX132mmXØ4,8mm L=2,15, H=2,11 Aço Carbono, Pintura Eletrostática.	un	192		
2.2	Poste Chato Eletrofundido - Barra Chata: 76mmX8mm H=2,7m Aço Carbono, Pintura Eletrostática.	un	195		
2.3	Mão de Obra de Instalação	m	412		
<b>Subtotal</b>					
<b>2. PORTÃO</b>					
2.1	Portão Pivotante em Gradil Eletrofundido – Barra Chata Malha: 65mmX132mmXØ4,8mm Abertura em 2 Folhas L=5,00, H=2,11 Aço Carbono, Pintura Eletrostática.	un	2		
2.2	Mão de Obra de Instalação	un	2		
<b>Subtotal</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO III  
PROCESSO Nº 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

**(Papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal e ou procurador Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (qualificação), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_  
**DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas  
da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do  
certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do  
objeto do presente Pregão.

\_\_\_\_\_  
(signatário)

Nome do representante legal  
**Carimbo CNPJ da empresa**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IV**  
**PROCESSO Nº 002/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**  
**- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_), Telefone: (xx) \_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

- (a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro **CONTRATO**, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- (b) Não praticar atos lesivos à **CEAGESP**, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:
  - (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - (3) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - (4) fraudar licitação pública ou **CONTRATO** dela decorrente;
  - (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar **CONTRATO** administrativo;
  - (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**.
- (c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que **CEAGESP** terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Página 69 de 99

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO V  
PROCESSO N° 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL  
Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS  
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_), Telefone: (xx) \_\_\_\_-\_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

- Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a **CEAGESP**, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.
- Que obteve cópia do Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
[NOME DA EMPRESA]

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VI  
PROCESSO Nº 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE  
PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ nº:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:

Declara para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2026, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na **CEAGESP**, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016**.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VII**  
**PROCESSO N° 002/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2026**

**TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD**

	<b>TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD</b>	
<p>Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o <b>TITULAR</b> concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, <b>Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD</b></p>		
<b>AUTORIZAÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> Permissionário <input type="checkbox"/> Carregador <input type="checkbox"/> Fornecedor	<input type="checkbox"/> Autorizatário <input type="checkbox"/> Ambulante <input type="checkbox"/> Compromissário	<input type="checkbox"/> Produtor Rural <input type="checkbox"/> Concessionário <input type="checkbox"/> Outros:
<p>O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado <b>TITULAR</b>, consente e concorda que a <b>COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP</b> - Inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada <b>CONTROLADORA</b>, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
<p><b>CLAUSULA PRIMEIRA</b> - A <b>CONTROLADORA</b> fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do <b>TITULAR</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome completo;</li> <li>- Data de nascimento;</li> <li>- Nome empresarial;</li> <li>- Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG;</li> <li>- Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;</li> <li>- Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;</li> <li>- Fotografia 3x4;</li> <li>- Placa, modelo, marca e demais sinalis identificadores de veículos;</li> <li>- Estado civil;</li> <li>- Nível de Instrução ou escolaridade;</li> <li>- Endereço residencial completo e imagem do comprovante;</li> <li>- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;</li> <li>- Banco, agência e número de contas bancárias;</li> <li>- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da <b>CONTROLADORA</b>;</li> <li>- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o <b>TITULAR</b> e a <b>CONTROLADORA</b>;</li> <li>- Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades.</li> </ul>		
<b>FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS</b>		
<p><b>CLAUSULA SEGUNDA</b> - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o <b>TITULAR</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às trattativas internas da CEAGESP.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o <b>TITULAR</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> identifique e entre em contato com o <b>TITULAR</b> para fins de relacionamento comercial.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados em Pesquisas de Mercado.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços.</li> </ul> <p><b>Parágrafo Primeiro:</b> Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.</p> <p><b>Parágrafo Segundo:</b> Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a <b>CONTROLADORA</b> deverá comunicar o <b>TITULAR</b>, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.</p> <p><b>Parágrafo Terceiro:</b> O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.</p>		
<b>COMPARTILHAMENTO DE DADOS</b>		
<p><b>CLAUSULA TERCEIRA</b> - A <b>CONTROLADORA</b> fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do <b>TITULAR</b> com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>		

OM-T-100/1

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

<b>SEGURANÇA DOS DADOS</b>	
<b>CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA</b> responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. <b>A CONTROLADORA</b> fica responsável por comunicar ao <b>TITULAR</b> e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao <b>TITULAR</b> conforme prevê o art. 4º da LGPD.	
<b>TERMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS</b>	
<b>CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA</b> poderá manter e tratar os dados pessoais do <b>TITULAR</b> durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do <b>TITULAR</b> poderão permanecer no banco de dados da <b>CONTROLADORA</b> . Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido. O <b>TITULAR</b> poderá solicitar via e-mail ou correspondência a <b>CONTROLADORA</b> , em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do <b>TITULAR</b> . O <b>TITULAR</b> fica cliente de que poderá ser inviável a <b>CONTROLADORA</b> continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao <b>TITULAR</b> a partir da eliminação dos dados pessoais.	
<b>DIREITOS DO TITULAR</b>	
<b>CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR</b> tem direito a obter da <b>CONTROLADORA</b> , em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do <b>TITULAR</b> , exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
<b>DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO</b>	
<b>CLÁUSULA SÉTIMA - Este consentimento</b> poderá ser revogado pelo <b>TITULAR</b> , a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a <b>CONTROLADORA</b> , ficando o <b>TITULAR</b> cliente de que poderá ser inviável a <b>CONTROLADORA</b> a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.	
<b>VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES</b>	
<b>CLÁUSULA OITAVA - As partes</b> poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a <b>CONTROLADORA</b> tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
Local, de de .	
<b>CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPÓSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP</b> CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08	
carrimbo / assinatura	carrimbo / assinatura
<b>EMPRESA:</b> <b>CNPJ Nº:</b>	
Nome do Titular 1 CPF:	Nome do Titular 2 CPF:
Nome do Titular 3 CPF:	Nome do Titular 4 CPF:

OM-T-1002

Página 73 de 99

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VIII  
PROCESSO Nº 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epígrafeado que o Sr \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, situada na Rua/ Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - telefone (0xx00) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IX  
PROCESSO Nº 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2026, que conhece as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assume total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **CEAGESP**.

**Indicar local, dia, mês e ano.**

**Nome por extenso e assinatura**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO X  
PROCESSO Nº 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**

Nome	da	empresa:				
CNPJ		nº:				
Endereço:						
Telefone:						
E-mail:						
Nome	e	cargo	/	Função	do	Preposto:
RG	e		CPF	do		Preposto:
Declaro para os fins do pregão eletrônico nº _____/2026, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do <b>CONTRATO</b> , preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao <b>CONTRATO</b> , receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.						
<b>Indicar local, dia, mês e ano.</b>						

**Nome por extenso e assinatura**

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XI  
PROCESSO N° 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2026**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2/2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Nome: \_\_\_\_\_, CPF/MF ou CNPJ nº: \_\_\_\_\_,

com sede no endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada(o)

Participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ /2025, processo administrativo nº \_\_\_\_\_ /2026,

**declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CEAGESP antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
 (Representante legal do interessado, no âmbito da licitação, com identificação completa)

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XII  
PROCESSO Nº 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (Nomeação Completa) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXX, no município de xxx xxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, Inscrição Municipal xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente **CONTRATO**, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2026**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CEAGESP** (NG-008), demais legislação aplicáveis, com as condições estabelecidas neste Edital e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de instalação de gradil e afins, incluindo fornecimento de material e obra civil, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2.** Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência – Anexo I;

**1.2.2.** O Edital da Licitação;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

#### **1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**:**

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas Lei nº 13.303/2016, , Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 , bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CEAGESP** (NG-008) e pelas condições estabelecidas no presente edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

**2.2.** Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**.

**2.3.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

**2.4.** As obras civis deverão ser executadas de acordo com as **Normas e Especificações da ABNT**.

#### **2.5. Da Garantia dos Serviços de Engenharia**

**2.5.1.** A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia de, no mínimo, **05 (cinco) anos**, para as obras de engenharia executada, a contar da sua aceitação.

#### **2.6. Do aceite dos Serviços**

**2.6.1.** Os serviços são aceitos e passíveis de medição, desde tenham sido atendidas as exigências estabelecidas nas especificações constantes deste Termo de Referência, previstas tanto em Edital de licitações, quanto em Contrato.

**2.6.2.** A **CONTRATADA** deverá emitir Relatório dos Serviços Executados, constando os aceites provisórios e definitivos;

**2.6.3.** A cada ETAPA de execução dos serviços será emitido Termo de Aceite, por pessoa credenciada pela **CEAGESP**, atendendo-se os itens a seguir:

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **CEAGESP** pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**c) Aceite provisório:** realizado após cada etapa do serviço efetuado e servirá para certificar as execuções parciais dos serviços solicitados;

**d) Aceite definitivo:** realizado na conclusão da entrega dos serviços, e após constatação de sua perfeita execução, finalizada a ordem de serviço.

**2.6.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a CEAGESP e a CONTRATADA realizar-se-á através de documento escrito, preferencialmente, admitindo-se excepcionalmente, o uso de mensagens eletrônicas para esse fim (e-mail).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E REAJUSTE

**3.1.** A presente contratação terá **180 (cento e oitenta) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, dependendo da efetiva ocorrência de situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**3.1.1.** Embora a vigência contratual seja a prevista no item **3.1**, a CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir da Ordem de Serviços e conforme cronograma estabelecido pela área demandante, nos termos do item 15 do Termo de Referência.

**3.1.2.** Está previsto o prazo de **30 (trinta) dias**, após a conclusão da execução dos serviços, para aprovação e recebimento da execução em sua totalidade, bem como, para reparos, refazimentos e ajustes necessários.

**3.2.** O preço contratual será fixo e irreajustável até a completa execução dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

**4.1.** Para a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao valor global total da contratação, conforme apresentado na Proposta Comercial da **CONTRATADA**, estando incluído no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

**4.1.1.** Sendo a **CONTRATADA** domiciliada fora do Estado de São Paulo, no valor cotado constante da Proposta comercial, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, na composição do aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura.**

**4.2.** O valor total e final apresentado na proposta, contempla toda mão-de-obra, materiais, custos direto e indireto, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

**4.3.** Os pagamentos serão efetuados através do Departamento Financeiro da **CEAGESP**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**5.1.** É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

**6.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 72 da Lei nº 13.303, de 2016.

**6.2.** A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**6.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da lei 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o CONTRATO e iniciar outro processo licitatório.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

**7.1.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a)** Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b)** As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

**7.1.1.** Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

**7.1.2.** A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira.

**7.1.3.** O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**7.2.** As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do princípio ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

**7.2.1.** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**7.2.2.** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do princípio ou força maior.

**7.2.3.** Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

**7.2.3.1.** O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

**7.2.4.** As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do princípio ou força maior.

**7.3.** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

## CLAUSULA OITAVA – DA MEDAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1.** Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA**, elaborarão a folha de medições, conforme item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

**8.2.** A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado a partir do Cronograma físico financeiro previamente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CEAGESP, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

**8.3.** Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

**8.4.** A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Relatório de Serviços devidamente aprovado pela Comissão Fiscalizadora da **CEAGESP**, com o devido aceite;
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

**e.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

**e.1.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

**8.4.1.** A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea “e.1”, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

**8.5.** Fica facultado à CEAGESP, solicitar os documentos a seguir, relativo a tributos:

**8.5.1.** As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a)** ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b)** IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c)** INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

**8.6.** Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

**8.6.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.6.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.6.3.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

**8.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

**8.8.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**8.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.10.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.10.1.** Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

**8.11.** A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**8.12.** O Departamento Financeiro – DEFIN, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

**8.13.** O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, subsequentes ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

**8.14.** Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer em até 10 (dez) dias subsequentes ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

**8.15.** A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

**8.16.** No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**8.17. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$**

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**Na qual:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

Em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%

## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a CONTRATADA recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global anual atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**9.1.1.** A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b)** prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d)** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

**9.1.2.** A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **CEAGESP**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- b)** Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 8.1.4; ou
- c)** Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 9.1.4.

**9.1.3.** Quando for oferecido pela CONTRATADA, garantia na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela licitante vencedora admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial à licitante vencedora, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**9.1.3.1.** O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da CONTRATADA, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

**9.1.3.2.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 9.1.1, observada a legislação que rege a matéria, nos termos da IN 5/2017.

**9.1.3.3.** O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), deverá ser comunicado pelo gestor para que as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como nos casos em que houver intenção de acordo, deverão ser comunicados imediatamente ao gestor do contrato para que este informe a seguradora.

**9.1.3.4.** O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**9.1.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 70, § 1º da Lei no 13.303, de 2016, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

**9.1.5.** Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

**9.1.6.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item **9.1** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**9.1.7.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **9.1**, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

**9.1.8.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

**9.1.8.1.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**9.1.9.** Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

**9.1.10.** A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

**9.1.11.** A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

**9.1.12.** A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 05/2017.

**9.1.13.** A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuênciam da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

**9.1.13.1.** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no subitem **9.1.13**, alíneas “a” a “d”.

**9.1.14.** A garantia prevista em qualquer modalidade do item **9.1.2** somente será liberada após o encerramento da vigência contratual, deduzindo-se desta, eventuais créditos em favor da **CEAGESP**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

**10.1.** Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora,

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

**10.1.1.** A **CEAGESP** se reserva no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

**10.2.** Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente Contrato e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a resarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

**10.3.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item **8.4** da DA MEDAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

**10.3.1.** A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente Contrato, conforme previsto no Item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DA MEDAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste CONTRATO:

- a. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços aqui pactuados, nos termos da legislação vigente;
- b. A **CONTRATADA** deverá executar o fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços definidos no ANEXO I obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA desta MINUTA DE CONTRATO;
- c. A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do CONTRATO, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d. Fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços objeto deste contrato dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar os serviços realizados;

**e.** A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

**f.** A **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;

**g.** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;

**h.** A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste CONTRATO, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;

**i.** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

**j.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente CONTRATO, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais; e

**k.** O fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

**l.** A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à contratante, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

**11.2.** Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

**a)** a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas de fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços às exigências do instrumento convocatório;

**b)** a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da partir da Ordem de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

ocorrências durante a execução deste contrato com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- b.1.)** comandar, coordenar e controlar o fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços contratados;
- b.2.)** encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas do fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) adquirido; e
- b.3.)** estar sempre em contato com a CEAGESP.
- c)** a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- d)** a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- e)** a **CONTRATADA** deverá fornecer o(s) material(ais)/produto(s) e prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- f)** a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente do fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação do serviço, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- g)** a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto;
- h)** a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a CEAGESP, haja vista que a inadimplência da Proponente Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CEAGESP, nem poderá onerar o objeto do contrato a ser firmado;
- i)** É vedado à **CONTRATADA** veicular publicidade acerca do fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços executados à CEAGESP sem a prévia e expressa autorização desta;
- j)** a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da CEAGESP, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante o fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços;
- k)** a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como fornecedor do(s) material(ais)/produto(s) e prestador do serviços, por força do contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da CEAGESP;
- l)** É vedado à **CONTRATADA** utilizar o contrato como caução ou como garantia em operações financeiras;
- m)** A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n)** A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;

**o) Da Vedação ao Nepotismo:**

**o.1) A CONTRATADA** não poderá ter relação de parentesco entre sócios da empresa e empregados públicos da CEAGESP, diretamente envolvidos tanto no procedimento licitatório objeto da contratação, quanto na fiscalização e/ou gestão do respectivo contrato.

**o.1.1)** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

**p) A CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

**q) A CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à contratante, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

**r) Caberá à CONTRATADA** providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente, sendo que os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA, com recolhimento da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica).

**s) Quando** não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do CONTRATO, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**t) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa** poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**u) Não transferir a terceiros,** por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**v) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do CONTRATO ou Autoridade Superior** e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**w) Comunicar ao Fiscal do CONTRATO,** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no momento da entrega dos materiais/produtos ou execução dos serviços.

**x) Prestar todo esclarecimento ou informação** solicitada pela CEAGESP ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- y)** Paralisar, por determinação da CEAGESP, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- z)** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO.
- aa)** Submeter previamente, por escrito, a CEAGESP, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.
- bb)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- cc)** Cumprir, durante todo o período de execução do CONTRATO, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- dd)** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- ee)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- ff)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CEAGESP;

**11.2.1.** Além das obrigações relacionadas neste Contrato, a CONTRATADA deverá observar e cumprir aquelas elencadas **no item 15 – Obrigações e Responsabilidades da Contratada**, constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP**

### **12.1.** Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

- 12.1.1.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 12.1.2.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.
- 12.1.3.** Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste CONTRATO.
- 12.1.4.** Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**12.1.5.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**12.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.1.7.** Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

**12.1.8.** Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

**13.1.1.** Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado.

**13.1.2.** Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

**13.1.3.** Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

**13.2.** Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico**.

**13.2.1.** O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá.

- a)** Emitir a Ordem de Serviços e solicitar a prestação do serviço, de acordo com as condições pactuadas;
- b)** Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do CONTRATO;
- c)** Enviar comunicado à **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas, defeitos ou outros fatores pertinentes à execução dos Serviços, fixando o prazo para a sua regularização.
- d)** Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

- e)** Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica.
- f)** Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO, adotando providências para sua correção;
- g)** Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- h)** Conferir as medições físicas e financeiras; e atestar o fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação do serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,
- i)** Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

**13.2.2.** Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **12.2.1** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela CEAGESP resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) Advertência;**
- b) Multa de até 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do CONTRATO, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do CONTRATO, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

**14.2.** As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

**14.3.** Após toda a tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIN, mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do Gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item 13.7.

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**14.4.** A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

**14.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**14.5.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 14.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

**14.6.** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

**14.7.** Poderá ser descontado de pagamento devido à **CEAGESP**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CONTRATANTE**, por decisão administrativa definitiva, casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

**14.7.1.** Em caso de inexisteência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**14.8.** Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.9.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**14.10.** Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente CONTRATO poderá ser rescindido, conforme previsto na **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**.

**14.11.** Além das sanções previstas no item 14.1, a conduta do CONTRATADO que configurar um dos crimes de licitação previstos no Código Penal, ficará sujeita também às penalidades lá cominadas.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

**15.1.** Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a)** a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b)** a realização de serviços não contratados;
- c)** a subcontratação parcial ou total dos **SERVIÇOS** ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO**;
- d)** descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e)** atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**; e
- f)** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- g)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i)** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- j)** a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- k)** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l)** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n)** a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- p)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- q)** a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r)** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s)** descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; e

**15.2.** A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos **SERVIÇOS** ora contratados ou o cumprimento das

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

condições previstas no presente CONTRATO, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

**16.1.** A CEAGESP e a CONTRATADA obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

**16.2.** É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**16.3.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

**16.4.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

**16.5.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CEAGESP, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

**16.6.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CEAGESP, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**16.7.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Ficam desde já o Gestor das Formalidades e o Gestor Técnico, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do presente **CONTRATO** ora firmada entre as partes.

**19.2.** E por estarem assim, justas e **CONTRATADAS**, firmam as partes o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

### **CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Diretor (Nomeação Completa)

### **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

Sócio

Sócio

### **TESTEMUNHAS**

XXXXXXXXXXXXXX  
Gestor de Formalidade

XXXXXXXXXXXXXX  
Gestor Técnico

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---